

# Prefeitura Municipal de Central

Termo Aditivo



## GABINETE DO PREFEITO

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 415/2018**, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CENTRAL E O SR. **GILDAN JOSÉ DE FREITAS**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRAL**, inscrito no CNPJ (MF) n.º 14.136.816/0001-51, com sede Na Praça José de Castro Dourado, nº 22, Centro, Central/BA, CEP 44.940-000, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **UILSON MONTEIRO DA SILVA**, de acordo com a delegação de competência atribuída.

**CONTRATADO: GILDAN JOSÉ DE FREITAS**, pessoa física, com sede no Povoado de Larga dos Mendes, Zona Rural de Central/BA, inscrito no CPF sob n. 244.478.705-68 RG: 03.095.138-04 SSP/BA.

**O CONTRATANTE** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 415/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA

1. O presente termo aditivo do contrato firmado entre as partes, em 21/09/2018, terá seu prazo aditivado para 31/01/2019, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor global do contrato, após acrescido, é **R\$ 6.750,00** (Seis mil, setecentos e cinquenta reais).

1.1 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de 25%;

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, é de **R\$ 1.350,00** (Um mil, trezentos e cinquenta reais).

1/2

D:\PROCESSOS DE ATUALIZADOS EM 2018-20-12-2018\Termo aditivo - do contrato n° -2018 - GILDAN- DEZEMBRO.doc

# Prefeitura Municipal de Central



## GABINETE DO PREFEITO

### CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretária de Educação e da contratante, e encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, e Art. 57, inciso II, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Central/BA, em 21 de Dezembro de 2018.

\_\_\_\_\_  
 UILSON MONTEIRO DA SILVA  
 PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
 GILDAN JOSÉ DE FREITAS  
 CPF sob n. 244.478.705-68 RG:  
 03.095.138-04 SSP/BA  
**CONTRATADO**

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2/2

D:\PROCESSOS DE ATUALIZADOS EM 2018-20-12-2018\Termo aditivo - do contrato nº -2018 - GILDAN- DEZEMBRO.doc

# Prefeitura Municipal de Central



## GABINETE DO PREFEITO

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 416/2018**, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CENTRAL E O SR<sup>a</sup>. **MARIA FELIX SOUZA GOMES**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRAL**, inscrito no CNPJ (MF) n.º 14.136.816/0001-51, com sede Na Praça José de Castro Dourado, nº 22, Centro, Central/BA, CEP 44.940-000, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **UILSON MONTEIRO DA SILVA**, de acordo com a delegação de competência atribuída.

**CONTRATADA: MARIA FELIX SOUZA GOMES**, pessoa física, residente na Rua Djalma Bessa, nº 51, Centro, Central/BA, inscrita no CPF sob n. 251.881.605-44 RG: 03.247.748-18 SSP/BA.

O CONTRATANTE têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 416/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA

1. O presente termo aditivo do contrato firmado entre as partes, em 21/09/2018, terá seu prazo aditivado para 31/01/2019, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, ocorrerá à contar da Nota de Empenho (global) n.º\_\_\_\_\_, de 21/12/2018, devidamente apropriada no elemento de despesa Orçamentárias: **Unidade Orçamentária: 02.09.02. / Elemento: 2.061/ 33.90.30; Fonte: 15**, da vigente Lei Orçamentária Anual.

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

1/2

D:\PROCESSOS DE ATUALIZADOS EM 2018-20-12-2018\Termo aditivo - do contrato n° 416- 2018 - Mª FELIX-DEZEMBRO.doc

# Prefeitura Municipal de Central



## GABINETE DO PREFEITO

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretária de Educação e da contratante, e encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Central/BA, em 21 de Dezembro de 2018.

\_\_\_\_\_  
 UILSON MONTEIRO DA SILVA  
 PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
 MARIA FELIX SOUZA GOMES  
 CPF sob n. 251.881.605-44  
 RG: 03.247.748-18 SSP/BA  
**CONTRATADO**

### TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2/2

D:\PROCESSOS DE ATUALIZADOS EM 2018-20-12-2018\Termo aditivo - do contrato nº 416- 2018 - Mª FELIX-DEZEMBRO.doc